



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Multa - Defesa**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.013018/2019-33**

Interessado: **YOAN ESMIN CARRIO TINEO**

1. Trata-se de recurso interposto por **YOAN ESMIN CARRION TINEO**, nacional do Peru, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 1.926 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi tempestiva;
3. De acordo com a Informação 13190084, o interessado compareceu ao NRE/DELEMIG/SR/PF/GO, em 29/10/2019, para solicitar Autorização de Residência com base no Acordo Mercosul e Associados, e que apresentou todos os documentos exigidos;
4. De acordo com as Informações 12907745 e 12920740, o interessado não teria emprego formal atualmente, e, estaria trabalhando como autônomo, com uma renda mensal de R\$ 1.000,00, o que o colocaria na situação de hipossuficiente.
5. Considerando as informações supra, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
6. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
7. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/03/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14014941** e o código CRC **85178BC9**.